



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**



O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

IMPORTANTE

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.**

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Goianésia do Pará, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Anexo I.I – Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	PE 05/2021-PMGP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	PE 05/2021-PMGP
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
SOLICITANTE(S):	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O MUNICÍPIO DE **GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 060/2021 – GP DE 18 DE JANEIRO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E **DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA	10h31min do dia: 24/05/2021 (Horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

- FUNDEB
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA;
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

2.3. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

4.1.2. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. *A (s) empresa (s) deverá (ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua (s) Proposta (s) Comercial (is), com preços e quantidades idênticas àquelas inseridas pela (s) mesma (s) no Portal. A (s) proposta (s) deverá (ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação em caso falta.*

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se optar);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Razão social da licitante, Nº do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital

7.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Declaração de Adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Administração, em nome da licitante, (a mesma deverá ser solicitada através de requerimento acompanhado da Certidão Negativa do Município de Goianésia do Pará ou através do e-mail: admropa15@gmail.com junto à Secretaria e será expedida somente até (02) dias úteis anteriores a data do certame e atestada pelo Secretário);

10.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

11.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTRAS:

12.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do município de GOIANÉSIA DO PARÁ – PA.

12.1.7. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

12.1.8. Licença de Funcionamento (Alvará).

12.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição Estadual, e acompanhado da CENIT (certidão negativa de infração trabalhista).

12.1.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.2.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.2.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

12.2.3. Certidão específica da Junta Comercial do Estado, emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data do certame.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.4.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.2.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.2.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.2.4.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.2.4.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 9.10.5.

12.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.2.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.2.8. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.3.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedores, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.7. A não inclusão da proposta realinhada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. Apresentar documentação falsa;

24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. Não mantiver a proposta;

24.1.7. Cometer fraude fiscal;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ – podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- www.portaldecompraspublicas.com.br;
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (selecione a Aba "Município → GOIANÉSIA DO PARÁ");
- <http://187.122.248.215:81/goianesia/processo-licitatorio> e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 11 de maio de 2021.

TAMIRES MENDES DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal
Portaria nº 058/2021 – GP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA- PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Essa aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e Departamentos e Setores que compõem o Complexo Administrativo da Prefeitura deste município, referente a fornecimento de materiais de expediente (papeleria e escritório) para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras afins.

Além disso, outra aquisição necessária é a de suprimentos como materiais didáticos e pedagógicos para Secretaria de Educação e Assistência Social, indispensáveis para manter em pleno funcionamento os serviços administrativos diários realizados por essas unidades administrativas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

8. DA CONTRATAÇÃO

Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

9.2. Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

9.2.1. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

9.2.2. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

9.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

10. DOS GESTORES DA ATA

10.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ;

10.2. Gerentes da Ata: Secretaria Municipal de Gestão Pública.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.

Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);

Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ser de 1ª linha com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita a aferição de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e demais normas pertinentes.

12.2 Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquela em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

12.4 Os produtos deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

12.5 Os produtos deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

12.6 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

12.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

12.8 Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir, às suas expensas, produtos defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.9 O fornecedor deverá entregar os produtos de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor Responsável pelo Recebimento.

12.10 Os produtos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

12.11 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

13. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de GOIANÉSIA DO PARÁ e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

14.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

II. Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

- III.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- V.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- VI.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VIII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.
- X.** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- XI.** Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I.** Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- II.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;
- VIII.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- X.** Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.
- XI.** Emitir Nota de Empenho;



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

- XII.** Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- XIII.** Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- XIV.** Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- XV.** Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- XVI.** Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 17.1.** Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.
- 17.2.** Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em Bomba/Posto.
- 17.3.** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;
- 17.4.** Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 11.1 e 11.2;
- 17.5.** As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 17.5.

18. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS.

- 18.1.** O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Goianésia do Pará, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.2. A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

18.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;

18.4. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

19.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

ANEXO – QUANTITATIVOS ESTIMADOS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	AGENDA:	87
2	ALFINETE:	99
3	APONTADOR DE LÁPIS:	288
4	BEXIGA (BALÃO):	2610
5	BORRACHA BICOLOR:	99
6	CADERNETA DE ANOTAÇÕES:	145
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:	481
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:	227
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:	194
10	FITA DUPLA FACE:	336
11	LÁPIS GRAFITE:	481
12	ORGANIZADOR DE MESA:	208
13	PASTA ARQUIVO:	4495
14	PASTA AZ:	5495



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):	2320
16	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):	3260
17	PASTA DE PAPEL:	310
18	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):	140
19	ALFINETE MAPA:	105
20	FITA ADESIVA (FINA):	275
21	FITA ADESIVA (LARGA):	1220
22	GRAMPO:	460
23	CADERNO DE PONTO:	419
24	MARCADOR DE TEXTO:	179
25	PAPEL CARTÃO:	2170
26	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):	224
27	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):	185
28	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:	440
29	BARBANTE:	747
30	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:	270
31	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:	415
32	BORRACHA BRANCA:	171
33	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:	287
34	CADERNO BROCHURA G:	180
35	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:	185
36	CAIXA ARQUIVO:	2040
37	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:	108
38	CANETA HIDROCOR:	483
39	CARTOLINA:	1681
40	CD-RW:	44
41	DVD-RW:	34
42	CLIPES Nº 1/0:	230
43	CLIPES Nº 2/0:	353
44	CLIPES Nº 3/0:	383
45	CLIPES Nº 4/0:	313
46	CLIPES Nº 6/0:	283
47	CLIPES Nº 8/0:	430
48	COLA BRANCA 01 KG:	93
49	COLA BRANCA 500G:	83
50	COLA BRANCA 90G:	230
51	COLA DE ISOPOR 1KG:	90
52	COLA DE ISOPOR 500G:	140
53	COLA DE ISOPOR 90G:	241
54	CORRETIVO LÍQUIDO:	124
55	ENVELOPE (A4) AMARELO:	111
56	ENVELOPE (A4) BRANCO:	85
57	ENVELOPE (A4) MADEIRA:	63
58	ENVELOPE (CARTA) AMARELO:	40



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

59	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:	69
60	ENVELOPE (CARTA) MADEIRA:	30
61	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:	93
62	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:	83
63	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:	83
64	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:	62
65	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:	62
66	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:	52
67	ESTILETE LARGO:	103
68	ESTILETE ESTREITO:	153
69	EXTRATOR DE GRAMPOS:	304
70	FITA CREPE (ESTREITA):	210
71	FITA CREPE (LARGA):	390
72	FOLHA DE ISOPOR 10MM:	177
73	FOLHA DE ISOPOR 15MM:	137
74	FOLHA DE ISOPOR 25MM:	137
75	FOLHA DE ISOPOR 30MM:	273
76	FOLHA DE ISOPOR 50MM:	123
77	GRAMPEADOR METÁLICO P:	137
78	GRAMPEADOR METÁLICO M:	207
79	GRAMPEADOR METÁLICO G:	102
80	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:	83
81	GRAMPO 26/6:	432
82	GRAMPO 106/8:	185
83	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:	1146
84	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	150
85	LIVRO DE PROTOCOLO:	159
86	LIVRO ATA 100FLS:	145
87	LIVRO ATA 50FLS:	145
88	PAPEL 40KG:	1770
89	PAPEL CAMURÇA:	770
90	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):	39
91	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):	36
92	PAPEL CELOFANE:	575
93	PAPEL CREPOM:	855
94	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:	985
95	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:	270
96	PASTA CATALOGO:	70
97	PASTA COM GRAMPO TRILHO:	335
98	PASTA SANFONADA GRANDE:	120
99	PASTA SUSPensa MARMORIZADA:	300
100	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL):	338
101	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):	353
102	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):	233



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

103	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:	102
104	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:	90
105	PRANCHETA (ACRILICO):	175
106	PRANCHETA (MADEIRA):	90
107	QUADRO BRANCO G:	61
108	QUADRO BRANCO GG:	50
109	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):	241
110	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):	235
111	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):	135
112	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):	49
113	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):	48
114	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):	185
115	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):	185
116	TESOURA P:	1390
117	TESOURA G:	200
118	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS):	156
119	GRAMPO PLÁSTICO:	100
120	CARREGADOR DE PILHAS:	28
121	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:	121
122	RÉGUA 30CM:	568
123	RÉGUA 50CM:	188
124	RÉGUA 60CM:	168
125	PILHA AA:	165
126	PILHA AAA (PALITO):	140
127	QUADRO DE AVISOS 45X30:	53
128	ENVELOPES TIPO CONVITE:	70
129	GRAMPO GALVANIZADO 23/8:	90
130	GRAMPO GALVANIZADO 23/13:	90
131	BENJAMIM (ADAPTADOR):	145
132	PAPEL MICRO ONDULADO:	532
133	PAPEL SULFITE A4:	1131
134	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO.:	90
135	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 AZUL:	114
136	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 PRETO:	117
137	COLA COLORIDA SEM GLITER:	327
138	E.V.A. LISO:	990
139	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO:	660
140	PAPEL LAMINADO:	510
141	PAPEL FANTASIA:	480
142	PAPEL MADEIRA:	1200
143	PAPEL VERGÊ A4:	250
144	PASTA EM L PLÁSTICA A4:	250
145	PINCEL ATÔMICO (AZUL):	116
146	PINCEL ATÔMICO (PRETO):	114



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

147	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO):	88
148	T.N.T.:	545
149	TINTA GUACHE 15ML:	300
150	TINTA P/ PELE:	123
151	E.V.A. ACETINADO:	140
152	E.V.A. DECORADO:	165
153	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO):	49
154	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO):	49
155	PAPEL ALMAÇO:	1305
156	COLA GLITER:	300
157	E.V.A. COM GLITTER:	300
158	GLITER EM PÓ:	150
159	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06:	115
160	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10:	115
161	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20:	105
162	TESOURA DE PICOTAR:	170
163	MASSA PARA BISCUIT:	65
164	PALITO PARA PICOLÉ:	270
165	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12:	105
166	FITA FLORAL:	160
167	PALITO DE CHURRASCO:	105
168	TINTA PARA TECIDO:	430
169	ALFINETE DE SEGURANÇA:	55
170	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DE 63 PEÇAS:	212
171	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO DIVERSOS:	73
172	TINTA GUACHE 250ML:	170
173	LIVRO INFANTIL:	540
174	TINTA SPRAY:	360
175	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL):	43
176	PAPEL QUADRICULADO:	565
177	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR:	680
178	GIZ DE CERA COLORIDO P:	660
179	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14:	95
180	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16:	95
181	ALFABETO ILUSTRADO EM MADEIRA MDF - 78 PEÇAS:	40
182	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA MDF:	40
183	ALFABETO ENCAIXADO CURSIVO EM E.V.A:	40
184	CD-TECA: CANTIGAS DE RODA:	30
185	BRINQUEDO FAZENDINHA CRIATIVA:	30
186	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 40 PEÇAS COLORIDO:	40
187	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS 24 PEÇAS EM MDF:	40
188	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS 24 PEÇAS EM MDF:	40
189	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 24 PEÇAS EM MDF:	40
190	JOGO DE CARIMBOS EDUCATIVOS ANIMAIS SELVAGENS EM MADEIRA:	40



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

191	JOGO DE CARIMBOS ABC ILUSTRADO EM MADEIRA:	110
192	JOGO EDUCATIVO - LOTO LEITURA:	30
193	JOGO EDUCATIVO - LOTO TABUADA MATEMÁTICA:	30
194	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF - DIVERSOS:	30
195	KIT DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS:	40
196	KIT DE FANTOCHES FAMILIA BRANCA:	40
197	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA:	40
198	KIT DE DEDOCHES ANIMAIS:	110
199	KIT DEDOCHES DE FRUTAS E LEGUMES:	40
200	KIT FANTOCHES FOLCLORE BRASILEIRO:	40
201	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PEÇAS:	30
202	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA MDF:	40
203	ESQUEMA CORPORAL EM MDF:	40
204	CASTELINHO NUMÉRICO EM E.V.A 34 PEÇAS:	110
205	TAPETE DE E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS:	210
206	TAPETE DE E.V.A. NUMÉRICO, 10 PEÇAS:	110
207	ÁBACO EM MADEIRA:	40
208	ÁBACO EM PLÁSTICO:	40
209	ALFABETO ANIMADO COM FIGURAS:	40
210	ALFABETO MÓVEL EVA 248 LETRAS:	30
211	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO EM E.V.A.:	30
212	BAÚ PEDAGÓGICO EM PLÁSTICO COM JOGOS DIVERSOS:	30
213	BLOCOS LÓGICOS EM EVA:	50
214	CASINHA DE ENCAIXE GEOMÉTRICOS:	60
215	KIT DE FANTOCHES FRUTAS:	60
216	JOGO DOS NÚMEROS E QUANTIDADES:	50
217	PINOS COLORIDOS DE ENCAIXE:	50
218	BAU EDUCATIVO PEDAGÓGICO C/ 10 BRIQUEDOS EM MADEIRA:	30
219	QUEBRA CABEÇA CARTONADO 24 PEÇAS:	210

37

RATEIO ESTIMADO POR UNIDADE GESTORA/SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 83.211.433/0001-13

(GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO).



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	AGENDA:	22
2	ALFINETE:	2
3	APONTADOR DE LÁPIS:	5
4	BEXIGA (BALÃO):	10
5	BORRACHA BICOLOR:	11
6	CADERNETA DE ANOTAÇÕES:	30
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:	56
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:	41
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:	43
10	FITA DUPLA FACE:	20
11	LÁPIS GRAFITE:	42
12	ORGANIZADOR DE MESA:	38
13	PASTA ARQUIVO:	4010
14	PASTA AZ:	4050
15	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):	140
16	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):	140
17	PASTA DE PAPEL:	100
18	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):	26
19	ALFINETE MAPA:	10
20	FITA ADESIVA (FINA):	40
21	FITA ADESIVA (LARGA):	80
22	GRAMPO:	52
23	CADERNO DE PONTO:	60
24	MARCADOR DE TEXTO:	52
25	PAPEL CARTÃO:	50
26	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):	8
27	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):	8
28	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:	5
29	BARBANTE:	5
30	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:	95
31	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:	80
32	BORRACHA BRANCA:	5
33	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:	11
34	CADERNO BROCHURA G:	1
35	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:	10
36	CAIXA ARQUIVO:	50
37	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:	26
38	CANETA HIDROCOR:	10



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

39	CARTOLINA:	1
40	CD-RW:	6
41	DVD-RW:	6
42	CLIPES Nº 1/0:	15
43	CLIPES Nº 2/0:	33
44	CLIPES Nº 3/0:	33
45	CLIPES Nº 4/0:	63
46	CLIPES Nº 6/0:	53
47	CLIPES Nº 8/0:	50
48	COLA BRANCA 01 KG:	7
49	COLA BRANCA 500G:	3
50	COLA BRANCA 90G:	3
51	COLA DE ISOPOR 1KG:	3
52	COLA DE ISOPOR 500G:	3
53	COLA DE ISOPOR 90G:	2
54	CORRETIVO LÍQUIDO:	7
55	ENVELOPE (A4) AMARELO:	44
56	ENVELOPE (A4) BRANCO:	41
57	ENVELOPE (A4) MADEIRA:	31
58	ENVELOPE (CARTA) AMARELO:	20
59	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:	13
60	ENVELOPE (CARTA) MADEIRA:	10
61	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:	21
62	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:	11
63	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:	11
64	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:	10
65	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:	10
66	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:	10
67	ESTILETE LARGO:	13
68	ESTILETE ESTREITO:	13
69	EXTRATOR DE GRAMPOS:	50
70	FITA CREPE (ESTREITA):	30
71	FITA CREPE (LARGA):	50
72	FOLHA DE ISOPOR 10MM:	15
73	FOLHA DE ISOPOR 15MM:	15
74	FOLHA DE ISOPOR 25MM:	15
75	FOLHA DE ISOPOR 30MM:	15
76	FOLHA DE ISOPOR 50MM:	15
77	GRAMPEADOR METÁLICO P:	15
78	GRAMPEADOR METÁLICO M:	30
79	GRAMPEADOR METÁLICO G:	10
80	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:	7
81	GRAMPO 26/6:	37
82	GRAMPO 106/8:	10



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

83	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:	1
84	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	40
85	LIVRO DE PROTOCOLO:	44
86	LIVRO ATA 100FLS:	10
87	LIVRO ATA 50FLS:	15
88	PAPEL 40KG:	50
89	PAPEL CAMURÇA:	10
90	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):	8
91	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):	5
92	PAPEL CELOFANE:	5
93	PAPEL CREPOM:	5
94	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:	5
95	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:	20
96	PASTA CATALOGO:	5
97	PASTA COM GRAMPO TRILHO:	5
98	PASTA SANFONADA GRANDE:	5
99	PASTA SUSPensa MARMORIZADA:	100
100	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL):	3
101	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):	3
102	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):	3
103	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:	5
104	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:	5
105	PRANCHETA (ACRILICO):	30
106	PRANCHETA (MADEIRA):	30
107	QUADRO BRANCO G:	5
108	QUADRO BRANCO GG:	5
109	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):	5
110	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):	5
111	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):	5
112	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):	11
113	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):	10
114	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):	3
115	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):	3
116	TESOURA P:	20
117	TESOURA G:	20
118	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS):	10
119	GRAMPO PLÁSTICO:	5
120	CARREGADOR DE PILHAS:	5
121	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:	25
122	RÉGUA 30CM:	48
123	RÉGUA 50CM:	28



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

124	RÉGUA 60CM:	28
125	PILHA AA:	30
126	PILHA AAA (PALITO):	30
127	QUADRO DE AVISOS 45X30:	2
128	ENVELOPES TIPO CONVITE:	10
129	GRAMPO GALVANIZADO 23/8:	20
130	GRAMPO GALVANIZADO 23/13:	20
131	BENJAMIM (ADAPTADOR):	20
132	PAPEL MICRO ONDULADO:	10
133	PAPEL SULFITE A4:	247
134	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO.:	10
135	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL:	2
136	PAPEL VERGÊ A4:	10
137	PINCEL ATÔMICO (AZUL):	4
138	PINCEL ATÔMICO (PRETO):	2
139	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO):	2
140	E.V.A. ACETINADO:	5
141	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO):	1
142	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO):	1
143	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL):	1

41

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº: 27.400.309/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	AGENDA:	10
2	ALFINETE:	22
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL:	22
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PRETO:	22
5	APONTADOR DE LÁPIS:	84
6	BEXIGA (BALÃO):	204
7	BORRACHA BICOLOR:	22
8	CADERNETA DE ANOTAÇÕES:	24
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:	82
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:	44
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:	42
12	FITA DUPLA FACE:	60
13	LÁPIS GRAFITE:	84
14	ORGANIZADOR DE MESA:	44
15	PASTA ARQUIVO:	126



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16	PASTA AZ:	128
17	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):	408
18	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):	804
19	PASTA DE PAPEL:	44
20	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):	22
21	ALFINETE MAPA:	22
22	FITA ADESIVA (FINA):	42
23	FITA ADESIVA (LARGA):	204
24	GRAMPO:	102
25	CADERNO DE PONTO:	44
26	MARCADOR DE TEXTO:	18
27	PAPEL CARTÃO:	620
28	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):	42
29	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):	24
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:	164
31	BARBANTE:	84
32	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:	42
33	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:	42
34	BORRACHA BRANCA:	22
35	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:	84
36	CADERNO BROCHURA G:	42
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:	22
38	CAIXA ARQUIVO:	164
39	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:	14
40	CANETA HIDROCOR:	140
41	CARTOLINA:	620
42	CD-RW:	1
43	DVD-RW:	1
44	CLIPES Nº 1/0:	22
45	CLIPES Nº 2/0:	44
46	CLIPES Nº 3/0:	24
47	CLIPES Nº 4/0:	24
48	CLIPES Nº 6/0:	24
49	CLIPES Nº 8/0:	44
50	COLA BRANCA 01 KG:	22
51	COLA BRANCA 500G:	22
52	COLA BRANCA 90G:	44
53	COLA COLORIDA SEM GLITER:	44
54	COLA DE ISOPOR 1KG:	24
55	COLA DE ISOPOR 500G:	44
56	COLA DE ISOPOR 90G:	44
57	CORRETIVO LÍQUIDO:	6



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

58	ENVELOPE (A4) AMARELO:	14
59	ENVELOPE (A4) BRANCO:	4
60	ENVELOPE (A4) MADEIRA:	4
61	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:	14
62	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:	4
63	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:	4
64	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:	4
65	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:	4
66	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:	4
67	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:	4
68	ESTILETE LARGO:	10
69	ESTILETE ESTREITO:	10
70	E.V.A. LISO:	244
71	EXTRATOR DE GRAMPOS:	44
72	FITA CREPE (ESTREITA):	20
73	FITA CREPE (LARGA):	44
74	FOLHA DE ISOPOR 10MM:	8
75	FOLHA DE ISOPOR 15MM:	12
76	FOLHA DE ISOPOR 25MM:	12
77	FOLHA DE ISOPOR 30MM:	8
78	FOLHA DE ISOPOR 50MM:	8
79	GRAMPEADOR METÁLICO P:	22
80	GRAMPEADOR METÁLICO M:	44
81	GRAMPEADOR METÁLICO G:	10
82	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:	22
83	GRAMPO 26/6:	104
84	GRAMPO 106/8:	44
85	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:	404
86	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	22
87	LIVRO DE PROTOCOLO:	22
88	LIVRO ATA 100FLS:	22
89	LIVRO ATA 50FLS:	24
90	PAPEL 40KG:	480
91	PAPEL CAMURÇA:	168
92	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):	4
93	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):	4
94	PAPEL CELOFANE:	60
95	PAPEL CREPOM:	160
96	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:	204
97	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO:	84
98	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:	44
99	PAPEL LAMINADO:	140
100	PAPEL FANTASIA:	84
101	PAPEL MADEIRA:	420



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

102	PAPEL SULFITE A4:	260
103	PAPEL VERGÊ A4:	44
104	PASTA CATALOGO:	10
105	PASTA COM GRAMPO TRILHO:	84
106	PASTA EM L PLÁSTICA A4:	44
107	PASTA SANFONADA GRANDE:	10
108	PASTA SUSPensa MARMORIZADA:	8
109	PINCEL ATÔMICO (AZUL):	22
110	PINCEL ATÔMICO (PRETO):	22
111	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO):	22
112	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL):	124
113	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):	124
114	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):	84
115	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:	22
116	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:	22
117	PRANCHETA (ACRILICO):	4
118	PRANCHETA (MADEIRA):	10
119	QUADRO BRANCO G:	10
120	QUADRO BRANCO GG:	10
121	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):	84
122	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):	84
123	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):	44
124	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):	4
125	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):	4
126	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):	44
127	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):	44
128	T.N.T.:	164
129	TESOURA P:	420
130	TESOURA G:	44
131	TINTA GUACHE 15ML:	84
132	TINTA GUACHE 250ML:	44
133	TINTA P/ PELE:	22
134	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS):	44
135	E.V.A. ACETINADO:	22
136	E.V.A. DECORADO:	22
137	LIVRO INFANTIL:	204
138	TINTA SPRAY:	84
139	GRAMPO PLÁSTICO:	22
140	CARREGADOR DE PILHAS:	4



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

141	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:	10
142	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL):	8
143	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO):	8
144	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO):	8
145	RÉGUA 30CM:	84
146	RÉGUA 50CM:	44
147	RÉGUA 60CM:	44
148	PILHA AA:	22
149	PILHA AAA (PALITO):	4
150	PAPEL ALMAÇO:	420
151	PAPEL QUADRICULADO:	204
152	QUADRO DE AVISOS 45X30:	6
153	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR:	244
154	COLA GLITER:	84
155	E.V.A. COM GLITTER:	44
156	GIZ DE CERA COLORIDO P:	244
157	GLITER EM PÓ:	44
158	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06:	22
159	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10:	22
160	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14:	22
161	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20:	22
162	TESOURA DE PICOTAR:	44
163	MASSA PARA BISCUIT:	10
164	PALITO PARA PICOLÉ:	44
165	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12:	22
166	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16:	22
167	FITA FLORAL:	44
168	PALITO DE CHURRASCO:	22
169	TINTA PARA TECIDO:	124
170	ALFINETE DE SEGURANÇA:	8
171	ENVELOPES TIPO CONVITE:	4
172	GRAMPO GALVANIZADO 23/8:	8
173	GRAMPO GALVANIZADO 23/13:	8
174	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO:	16
175	BENJAMIM (ADAPTADOR):	44
176	ALFABETO ILUSTRADO EM MADEIRA MDF - 78 PEÇAS:	15
177	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA MDF:	15
178	ALFABETO ENCAIXADO CURSIVO EM E.V.A:	15
179	CD-TECA: CANTIGAS DE RODA:	10
180	BRINQUEDO FAZENDINHA CRIATIVA:	10



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

181	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 40 PEÇAS COLORIDO:	15
182	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS 24 PEÇAS EM MDF:	15
183	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS 24 PEÇAS EM MDF:	15
184	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 24 PEÇAS EM MDF:	15
185	JOGO DE CARIMBOS EDUCATIVOS ANIMAIS SELVAGENS EM MADEIRA:	15
186	JOGO DE CARIMBOS ABC ILUSTRADO EM MADEIRA:	50
187	JOGO EDUCATIVO - LOTO LEITURA:	10
188	JOGO EDUCATIVO - LOTO TABUADA MATEMÁTICA:	10
189	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF - DIVERSOS:	10
190	KIT DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS:	15
191	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA:	15
192	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA:	15
193	KIT DE DEDOCHES ANIMAIS:	50
194	KIT DEDOCHES DE FRUTAS E LEGUMES:	15
195	KIT FANTOCHES FOLCLORE BRASILEIRO:	15
196	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PEÇAS:	10
197	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA MDF:	15
198	ESQUEMA CORPORAL EM MDF:	15
199	CASTELINHO NUMÉRICO EM E.V.A 34 PEÇAS:	50
200	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DE 63 PEÇAS:	100
201	TAPETE DE E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS:	100
202	TAPETE DE E.V.A. NUMÉRICO, 10 PEÇAS:	50
203	ÁBACO EM MADEIRA:	15
204	ÁBACO EM PLÁSTICO:	15
205	ALFABETO ANIMADO COM FIGURAS:	15
206	ALFABETO MÓVEL EVA 248 LETRAS:	10
207	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO EM E.V.A.:	10
208	BAÚ PEDAGÓGICO EM PLÁSTICO COM JOGOS DIVERSOS:	10
209	BLOCOS LÓGICOS EM EVA:	15
210	CASINHA DE ENCAIXE GEOMÉTRICOS:	25
211	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO DIVERSOS:	25
212	KIT DE FANTOCHES FRUTAS:	15
213	JOGO DOS NÚMEROS E QUANTIDADES:	15
214	PINOS COLORIDOS DE ENCAIXE:	15
215	QUEBRA CABEÇA CARTONADO 24 PEÇAS:	100
216	BAU EDUCATIVO PEDAGÓGICO C/ 10 BRIQUEDOS EM MADEIRA:	10



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 12.884.091/0001-54

47

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	AGENDA:	15
2	ALFINETE:	33
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL:	33
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PRETO:	33
5	APONTADOR DE LÁPIS:	126
6	BEXIGA (BALÃO):	306
7	BORRACHA BICOLOR:	33
8	CADERNETA DE ANOTAÇÕES:	36
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:	123
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:	66
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:	63
12	FITA DUPLA FACE:	90
13	LÁPIS GRAFITE:	126
14	ORGANIZADOR DE MESA:	66
15	PASTA ARQUIVO:	189
16	PASTA AZ:	192
17	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):	612
18	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):	1206
19	PASTA DE PAPEL:	66
20	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):	33
21	ALFINETE MAPA:	33
22	FITA ADESIVA (FINA):	63
23	FITA ADESIVA (LARGA):	306
24	GRAMPO:	153
25	CADERNO DE PONTO:	66
26	MARCADOR DE TEXTO:	27
27	PAPEL CARTÃO:	930
28	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):	63
29	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):	36
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:	246
31	BARBANTE:	126
32	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:	63
33	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:	63
34	BORRACHA BRANCA:	33
35	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:	126
36	CADERNO BROCHURA G:	63
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:	33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

38	CAIXA ARQUIVO:	246
39	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:	21
40	CANETA HIDROCOR:	210
41	CARTOLINA:	930
42	CD-RW:	2
43	DVD-RW:	2
44	CLIPES Nº 1/0:	33
45	CLIPES Nº 2/0:	66
46	CLIPES Nº 3/0:	36
47	CLIPES Nº 4/0:	36
48	CLIPES Nº 6/0:	36
49	CLIPES Nº 8/0:	66
50	COLA BRANCA 01 KG:	33
51	COLA BRANCA 500G:	33
52	COLA BRANCA 90G:	66
53	COLA COLORIDA SEM GLITER:	66
54	COLA DE ISOPOR 1KG:	36
55	COLA DE ISOPOR 500G:	66
56	COLA DE ISOPOR 90G:	66
57	CORRETIVO LÍQUIDO:	9
58	ENVELOPE (A4) AMARELO:	21
59	ENVELOPE (A4) BRANCO:	8
60	ENVELOPE (A4) MADEIRA:	8
61	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:	22
62	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:	8
63	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:	8
64	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:	8
65	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:	8
66	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:	8
67	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:	8
68	ESTILETE LARGO:	15
69	ESTILETE ESTREITO:	15
70	E.V.A. LISO:	366
71	EXTRATOR DE GRAMPOS:	66
72	FITA CREPE (ESTREITA):	30
73	FITA CREPE (LARGA):	66
74	FOLHA DE ISOPOR 10MM:	14
75	FOLHA DE ISOPOR 15MM:	20
76	FOLHA DE ISOPOR 25MM:	20
77	FOLHA DE ISOPOR 30MM:	14
78	FOLHA DE ISOPOR 50MM:	14
79	GRAMPEADOR METÁLICO P:	33
80	GRAMPEADOR METÁLICO M:	66



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

81	GRAMPEADOR METÁLICO G:	15
82	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:	33
83	GRAMPO 26/6:	156
84	GRAMPO 106/8:	66
85	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:	606
86	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	33
87	LIVRO DE PROTOCOLO:	33
88	LIVRO ATA 100FLS:	33
89	LIVRO ATA 50FLS:	36
90	PAPEL 40KG:	720
91	PAPEL CAMURÇA:	252
92	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):	7
93	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):	7
94	PAPEL CELOFANE:	90
95	PAPEL CREPOM:	240
96	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:	306
97	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO:	126
98	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:	66
99	PAPEL LAMINADO:	210
100	PAPEL FANTASIA:	126
101	PAPEL MADEIRA:	630
102	PAPEL SULFITE A4:	390
103	PAPEL VERGÊ A4:	66
104	PASTA CATALOGO:	15
105	PASTA COM GRAMPO TRILHO:	126
106	PASTA EM L PLÁSTICA A4:	66
107	PASTA SANFONADA GRANDE:	15
108	PASTA SUSPensa MARMORIZADA:	12
109	PINCEL ATÔMICO (AZUL):	33
110	PINCEL ATÔMICO (PRETO):	33
111	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO):	33
112	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL):	186
113	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):	186
114	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):	126
115	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:	33
116	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:	33
117	PRANCHETA (ACRILICO):	6
118	PRANCHETA (MADEIRA):	15
119	QUADRO BRANCO G:	15
120	QUADRO BRANCO GG:	15
121	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):	126



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

122	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):	126
123	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):	66
124	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):	8
125	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):	8
126	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):	66
127	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):	66
128	T.N.T.:	246
129	TESOURA P:	630
130	TESOURA G:	66
131	TINTA GUACHE 15ML:	126
132	TINTA GUACHE 250ML:	66
133	TINTA P/ PELE:	33
134	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS):	66
135	E.V.A. ACETINADO:	33
136	E.V.A. DECORADO:	33
137	LIVRO INFANTIL:	306
138	TINTA SPRAY:	126
139	GRAMPO PLÁSTICO:	33
140	CARREGADOR DE PILHAS:	8
141	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:	15
142	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL):	14
143	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO):	14
144	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO):	14
145	RÉGUA 30CM:	126
146	RÉGUA 50CM:	66
147	RÉGUA 60CM:	66
148	PILHA AA:	33
149	PILHA AAA (PALITO):	6
150	PAPEL ALMAÇO:	630
151	PAPEL QUADRICULADO:	306
152	QUADRO DE AVISOS 45X30:	9
153	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR:	366
154	COLA GLITER:	126
155	E.V.A. COM GLITTER:	66
156	GIZ DE CERA COLORIDO P:	366
157	GLITER EM PÓ:	66
158	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06:	33
159	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10:	33
160	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14:	33
161	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20:	33



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

162	TESOURA DE PICOTAR:	66
163	MASSA PARA BISCUIT:	15
164	PALITO PARA PICOLÉ:	66
165	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12:	33
166	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16:	33
167	FITA FLORAL:	66
168	PALITO DE CHURRASCO:	33
169	TINTA PARA TECIDO:	186
170	ALFINETE DE SEGURANÇA:	12
171	ENVELOPES TIPO CONVITE:	6
172	GRAMPO GALVANIZADO 23/8:	12
173	GRAMPO GALVANIZADO 23/13:	12
174	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO:	24
175	BENJAMIM (ADAPTADOR):	66
176	ALFABETO ILUSTRADO EM MADEIRA MDF - 78 PEÇAS:	15
177	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA MDF:	15
178	ALFABETO ENCAIXADO CURSIVO EM E.V.A:	15
179	CD-TECA: CANTIGAS DE RODA:	10
180	BRINQUEDO FAZENDINHA CRIATIVA:	10
181	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 40 PEÇAS COLORIDO:	15
182	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS 24 PEÇAS EM MDF:	15
183	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS 24 PEÇAS EM MDF:	15
184	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 24 PEÇAS EM MDF:	15
185	JOGO DE CARIMBOS EDUCATIVOS ANIMAIS SELVAGENS EM MADEIRA:	15
186	JOGO DE CARIMBOS ABC ILUSTRADO EM MADEIRA:	50
187	JOGO EDUCATIVO - LOTO LEITURA:	10
188	JOGO EDUCATIVO - LOTO TABUADA MATEMÁTICA:	10
189	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF - DIVERSOS:	10
190	KIT DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS:	15
191	KIT DE FANTOCHES FAMILIA BRANCA:	15
192	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA:	15
193	KIT DE DEDOCHES ANIMAIS:	50
194	KIT DEDOCHES DE FRUTAS E LEGUMES:	15
195	KIT FANTOCHES FOLCLORE BRASILEIRO:	15
196	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PEÇAS:	10
197	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA MDF:	15
198	ESQUEMA CORPORAL EM MDF:	15



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

199	CASTELINHO NUMÉRICO EM E.V.A 34 PEÇAS:	50
200	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DE 63 PEÇAS:	100
201	TAPETE DE E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS:	100
202	TAPETE DE E.V.A. NUMÉRICO, 10 PEÇAS:	50
203	ÁBACO EM MADEIRA:	15
204	ÁBACO EM PLÁSTICO:	15
205	ALFABETO ANIMADO COM FIGURAS:	15
206	ALFABETO MÓVEL EVA 248 LETRAS:	10
207	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO EM E.V.A.:	10
208	BAÚ PEDAGOGICO EM PLASTICO COM JOGOS DIVERSOS:	10
209	BLOCOS LÓGICOS EM EVA:	15
210	CASINHA DE ENCAIXE GEOMETRICOS:	25
211	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO DIVERSOS:	25
212	KIT DE FANTOCHES FRUTAS:	15
213	JOGO DOS NÚMEROS E QUANTIDADES:	15
214	PINOS COLORIDOS DE ENCAIXE:	15
215	QUEBRA CABEÇA CARTONADO 24 PEÇAS:	100
216	BAU EDUCATIVO PEDAGOGICO C/ 10 BRIQUEDOS EM MADEIRA:	10

52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 18.367.597/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	AGENDA:	30
2	ALFINETE:	40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL:	35
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PRETO:	40
5	APONTADOR DE LÁPIS:	65
6	BEXIGA (BALÃO):	2000
7	BORRACHA BICOLOR:	30
8	CADERNETA DE ANOTAÇÕES:	50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:	150
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:	30
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:	30
12	FITA DUPLA FACE:	100
13	LÁPIS GRAFITE:	200
14	ORGANIZADOR DE MESA:	50
15	PASTA ARQUIVO:	50



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16	PASTA AZ:	1000
17	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):	1000
18	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):	1000
19	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):	30
20	ALFINETE MAPA:	20
21	FITA ADESIVA (FINA):	100
22	FITA ADESIVA (LARGA):	600
23	GRAMPO:	90
24	CADERNO DE PONTO:	100
25	MARCADOR DE TEXTO:	50
26	PAPEL CARTÃO:	500
27	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):	100
28	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):	100
29	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:	20
30	BARBANTE:	500
31	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:	50
32	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:	200
33	BORRACHA BRANCA:	100
34	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:	50
35	CADERNO BROCHURA G:	60
36	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:	100
37	CAIXA ARQUIVO:	1500
38	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:	30
39	CANETA HIDROCOR:	70
40	CARTOLINA:	100
41	CD-RW:	20
42	DVD-RW:	10
43	CLIPES Nº 1/0:	100
44	CLIPES Nº 2/0:	100
45	CLIPES Nº 3/0:	200
46	CLIPES Nº 4/0:	100
47	CLIPES Nº 6/0:	100
48	CLIPES Nº 8/0:	200
49	COLA BRANCA 01 KG:	20
50	COLA BRANCA 500G:	20
51	COLA BRANCA 90G:	100
52	COLA COLORIDA SEM GLITER:	200
53	COLA DE ISOPOR 1KG:	10
54	COLA DE ISOPOR 500G:	10
55	COLA DE ISOPOR 90G:	100
56	CORRETIVO LÍQUIDO:	80
57	ENVELOPE (A4) AMARELO:	10



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

58	ENVELOPE (A4) BRANCO:	10
59	ENVELOPE (A4) MADEIRA:	10
60	ENVELOPE (CARTA) AMARELO:	10
61	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:	10
62	ENVELOPE (CARTA) MADEIRA:	10
63	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:	10
64	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:	10
65	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:	10
66	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:	10
67	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:	10
68	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:	10
69	ESTILETE LARGO:	50
70	ESTILETE ESTREITO:	100
71	E.V.A. LISO:	300
72	EXTRATOR DE GRAMPOS:	100
73	FITA CREPE (ESTREITA):	100
74	FITA CREPE (LARGA):	200
75	FOLHA DE ISOPOR 10MM:	100
76	FOLHA DE ISOPOR 15MM:	50
77	FOLHA DE ISOPOR 25MM:	50
78	FOLHA DE ISOPOR 30MM:	200
79	FOLHA DE ISOPOR 50MM:	50
80	GRAMPEADOR METÁLICO P:	50
81	GRAMPEADOR METÁLICO M:	50
82	GRAMPEADOR METÁLICO G:	50
83	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:	10
84	GRAMPO 26/6:	100
85	GRAMPO 106/8:	30
86	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:	120
87	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	30
88	LIVRO DE PROTOCOLO:	30
89	LIVRO ATA 100FLS:	50
90	LIVRO ATA 50FLS:	50
91	PAPEL 40KG:	300
92	PAPEL CAMURÇA:	200
93	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):	5
94	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):	5
95	PAPEL CELOFANE:	300
96	PAPEL CREPOM:	300
97	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:	300
98	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO:	300
99	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:	30
100	PAPEL LAMINADO:	100
101	PAPEL FANTASIA:	200



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

102	PAPEL MADEIRA:	30
103	PAPEL SULFITE A4:	70
104	PAPEL VERGÊ A4:	100
105	PASTA CATALOGO:	10
106	PASTA COM GRAMPO TRILHO:	10
107	PASTA EM L PLÁSTICA A4:	20
108	PASTA SANFONADA GRANDE:	20
109	PASTA SUSPensa MARMORIZADA:	20
110	PINCEL ATÔMICO (AZUL):	30
111	PINCEL ATÔMICO (PRETO):	30
112	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO):	10
113	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):	30
114	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):	10
115	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:	20
116	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:	20
117	PRANCHETA (ACRILICO):	50
118	PRANCHETA (MADEIRA):	20
119	QUADRO BRANCO G:	15
120	QUADRO BRANCO GG:	10
121	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):	10
122	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):	10
123	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):	10
124	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):	10
125	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):	10
126	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):	30
127	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):	30
128	T.N.T.:	100
129	TESOURA P:	300
130	TESOURA G:	50
131	TINTA GUACHE 15ML:	70
132	TINTA GUACHE 250ML:	50
133	TINTA P/ PELE:	60
134	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS):	30
135	E.V.A. ACETINADO:	30
136	E.V.A. DECORADO:	50
137	LIVRO INFANTIL:	30
138	TINTA SPRAY:	100
139	GRAMPO PLÁSTICO:	20
140	CARREGADOR DE PILHAS:	6
141	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:	30
142	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL):	10

CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

56

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

CNPJ Nº: 19.998.060/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 24 MESES (UNIDADE DE MEDIDA)
1	AGENDA:	10
2	ALFINETE:	2
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL:	10
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PRETO:	10
5	APONTADOR DE LÁPIS:	5
6	BEXIGA (BALÃO):	30
7	BORRACHA BICOLOR:	2
8	CADERNETA DE ANOTAÇÕES:	5
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:	10
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:	10
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:	10
12	FITA DUPLA FACE:	6
13	LÁPIS GRAFITE:	5
14	ORGANIZADOR DE MESA:	10
15	PASTA ARQUIVO:	20
16	PASTA AZ:	5
17	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):	100
18	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):	50
19	PASTA DE PAPEL:	100
20	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):	5
21	ALFINETE MAPA:	10
22	FITA ADESIVA (FINA):	10
23	FITA ADESIVA (LARGA):	10
24	GRAMPO:	3
25	CADERNO DE PONTO:	5
26	MARCADOR DE TEXTO:	20
27	PAPEL CARTÃO:	50
28	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):	5
29	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):	5
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:	5
31	BARBANTE:	20
32	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:	10
33	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:	20
34	BORRACHA BRANCA:	5
35	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:	10



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

36	CADERNO BROCHURA G:	2
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:	8
38	CAIXA ARQUIVO:	20
39	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:	5
40	CANETA HIDROCOR:	5
41	CARTOLINA:	10
42	CD-RW:	15
43	DVD-RW:	15
44	CLIPES Nº 1/0:	50
45	CLIPES Nº 2/0:	50
46	CLIPES Nº 3/0:	50
47	CLIPES Nº 4/0:	50
48	CLIPES Nº 6/0:	50
49	CLIPES Nº 8/0:	50
50	COLA BRANCA 01 KG:	5
51	COLA BRANCA 500G:	5
52	COLA BRANCA 90G:	5
53	COLA COLORIDA SEM GLITER:	5
54	COLA DE ISOPOR 1KG:	5
55	COLA DE ISOPOR 500G:	5
56	COLA DE ISOPOR 90G:	5
57	CORRETIVO LÍQUIDO:	10
58	ENVELOPE (A4) AMARELO:	10
59	ENVELOPE (A4) BRANCO:	10
60	ENVELOPE (A4) MADEIRA:	10
61	ENVELOPE (CARTA) AMARELO:	10
62	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:	10
63	ENVELOPE (CARTA) MADEIRA:	10
64	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:	50
65	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:	50
66	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:	50
67	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:	20
68	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:	20
69	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:	20
70	ESTILETE LARGO:	5
71	ESTILETE ESTREITO:	5
72	E.V.A. LISO:	30
73	EXTRATOR DE GRAMPOS:	20
74	FITA CREPE (ESTREITA):	10
75	FITA CREPE (LARGA):	10
76	FOLHA DE ISOPOR 10MM:	30
77	FOLHA DE ISOPOR 15MM:	30



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

78	FOLHA DE ISOPOR 25MM:	30
79	FOLHA DE ISOPOR 30MM:	30
80	FOLHA DE ISOPOR 50MM:	30
81	GRAMPEADOR METÁLICO P:	5
82	GRAMPEADOR METÁLICO M:	5
83	GRAMPEADOR METÁLICO G:	5
84	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:	5
85	GRAMPO 26/6:	5
86	GRAMPO 106/8:	5
87	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:	5
88	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:	5
89	LIVRO DE PROTOCOLO:	10
90	LIVRO ATA 100FLS:	10
91	LIVRO ATA 50FLS:	10
92	PAPEL 40KG:	20
93	PAPEL CAMURÇA:	40
94	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):	5
95	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):	5
96	PAPEL CELOFANE:	20
97	PAPEL CREPOM:	50
98	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:	70
99	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO:	50
100	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:	100
101	PAPEL LAMINADO:	50
102	PAPEL FANTASIA:	50
103	PAPEL MADEIRA:	100
104	PAPEL SULFITE A4:	20
105	PAPEL VERGÊ A4:	20
106	PASTA CATALOGO:	30
107	PASTA COM GRAMPO TRILHO:	100
108	PASTA EM L PLÁSTICA A4:	100
109	PASTA SANFONADA GRANDE:	50
110	PASTA SUSPensa MARMORIZADA:	100
111	PINCEL ATÔMICO (AZUL):	15
112	PINCEL ATÔMICO (PRETO):	15
113	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO):	15
114	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL):	15
115	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):	10
116	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):	10
117	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:	10
118	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:	10
119	PRANCHETA (ACRILICO):	15
120	PRANCHETA (MADEIRA):	15
121	QUADRO BRANCO G:	10



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

122	QUADRO BRANCO GG:	10
123	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):	10
124	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):	10
125	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):	10
126	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):	10
127	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):	10
128	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):	30
129	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):	30
130	T.N.T.:	15
131	TESOURA P:	10
132	TESOURA G:	10
133	TINTA GUACHE 15ML:	10
134	TINTA GUACHE 250ML:	10
135	TINTA P/ PELE:	2
136	E.V.A. ACETINADO:	30
137	E.V.A. DECORADO:	30
138	TINTA SPRAY:	50
139	GRAMPO PLÁSTICO:	10
140	CARREGADOR DE PILHAS:	5
141	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:	5
142	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL):	10

59



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$
01	AGENDA: <i>Especificação : Executiva, capa de material sintético, 208 folhas, medindo 145x205mm.</i>		87,000	UNIDADE	32,20
02	ALFINETE: <i>Especificação : Ponta colorida, aste larga, caixa com 50 unid.</i>		99,000	CAIXA	5,91
03	APONTADOR DE LÁPIS: <i>Especificação : Sem depósito, cx. c/ 24 unid.</i>		288,000	CAIXA	8,54
04	BEXIGA (BALÃO): <i>Especificação : Bexiga de aniversário nº 7 liso sortido, pacote com 50. Cores diversas.</i>		2610,000	PACOTE	7,49
05	BORRACHA BICOLOR: <i>Especificação : Em látex c/ aprox. 44 x 16,5 x 6mm p/ esferográfica/lápis. Cx c/40 unid.</i>		99,000	CAIXA	23,38
06	CADERNETA DE ANOTAÇÕES: <i>Especificação : Com no mínimo 96 folhas, formato 155x105mm, 16 pautas, capa/contra/capa dura, papelão 772 g/m², revestido por papel off-set 120g/m², folhas internas, papel off-set 56 g/m².</i>		145,000	UNIDADE	9,95
07	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: <i>Especificação : De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/ 50unid.</i>		481,000	CAIXA	44,14
08	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: <i>Especificação : De primeira qualidade, tinta na cor preta, escrita média, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/ 50unid.</i>		227,000	CAIXA	44,14
09	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: <i>Especificação : De primeira qualidade, tinta na cor vermelha, escrita média, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0 cm, cx c/ 50unid.</i>		194,000	CAIXA	44,14
10	FITA DUPLA FACE: <i>Especificação : Transparente, dupla face, medindo 12mmx30 m.</i>		336,000	ROLO	8,02
11	LÁPIS GRAFITE: <i>Especificação : Na cor preta, ponta resistente, atóxico, não perecível, caixa c/ 144 unid.</i>		481,000	CAIXA	51,09
12	ORGANIZADOR DE MESA:		208,000	UNIDADE	16,23



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

61

	<i>Especificação : Em acrílico, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.</i>				
13	PASTA ARQUIVO:		4495,000	UNIDADE	6,32
	<i>Especificação : arquivo morto em Plástico Corrugado, medindo 360 X 135 X 248 mm.</i>				
14	PASTA AZ:		5495,000	UNIDADE	13,11
	<i>Especificação : Contendo 04 registradores com lombada larga, ferragem niquelada (importada) e olhal, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada plastificada com porta etiqueta, formato 350x280x80 mm.</i>				
15	PASTA COM ELÁSTICO (FINA):		2320,000	UNIDADE	3,25
	<i>Especificação : Chapa confeccionada em plástico transparente, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, com fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, espessura fina.</i>				
16	PASTA COM ELÁSTICO (LARGA):		3260,000	UNIDADE	5,35
	<i>Especificação : Chapa confeccionada em plástico transparente, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume, uniforme, com fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, espessura larga.</i>				
17	PASTA DE PAPEL:		310,000	UNIDADE	2,42
	<i>Especificação : Em material papelão, com elástico, medindo 22cm x 33cm</i>				
18	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO):		140,000	UNIDADE	169,50
	<i>Especificação : Médio, para perfurar 100 folhas de papéis de uma vez, com alavanca e estrutura metálica na cor preta.</i>				
19	ALFINETE MAPA:		105,000	CAIXA	5,54
	<i>Especificação : Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores diversas, comprimento 10 mm. Caixa com 50 Unidades.</i>				
20	FITA ADESIVA (FINA):		275,000	ROLO	1,99
	<i>Especificação : Fina e transparente, 1cm de largura.</i>				
21	FITA ADESIVA (LARGA):		1220,000	ROLO	4,20
	<i>Especificação : Larga e transparente, 3cm de largura.</i>				
22	GRAMPO:		460,000	CAIXA	6,20



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : (26/6) tipo acobreado fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem caixa com 5.000 peças.</i>				
23	CADERNO DE PONTO:		419,000	UNIDADE	24,64
	<i>Especificação : O Livro de Ponto Capa Dura Grande - 4 Assinaturas 100fls é ideal para auxiliar a organização em comércios, empresas e escritórios.Detalhes:- Capa dura;- Folhas numeradas.</i>				
24	MARCADOR DE TEXTO:		179,000	CAIXA	24,66
	<i>Especificação : Canetas Cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm. Caixa com 12 Unidades.</i>				
25	PAPEL CARTÃO:		2170,000	FOLHA	1,29
	<i>Especificação : Papel Cartão Simples, Cores Diversas Gramatura: 280g/m² Tamanho: 50 x 70cm.</i>				
26	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA):		224,000	UNIDADE	36,62
	<i>Especificação : Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cola tipo pistola. Pistola de cola quente grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40w.</i>				
27	PISTOLA COLA QUENTE (FINA):		185,000	UNIDADE	27,43
	<i>Especificação : Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cola tipo pistola. Pistola de cola quente fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v (bivolt) de 40w.</i>				
28	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:		440,000	UNIDADE	8,52
	<i>Especificação : Base plástica, com compartimentos para dois pincéis.</i>				
29	BARBANTE:		747,000	ROLO	20,30
	<i>Especificação : Barbante de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo com 400gm.</i>				
30	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G:		270,000	UNIDADE	6,93
	<i>Especificação : Tipo Post-it. Com 100 folhas, cores diversas, medindo 76mm x 76mm.</i>				
31	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE P:		415,000	PACOTE	4,91
	<i>Especificação : Tipo Post-it. Com 100 folhas, cores diversas, medindo 46mm x 50mm. Pacote com 04 Unidades.</i>				
32	BORRACHA BRANCA:		171,000	CAIXA	20,87
	<i>Especificação : Borracha branca média nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lápis. tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. caixa com 40 unidades.</i>				
33	BORRACHA PONTEIRA REDONDA PARA LÁPIS:		287,000	PACOTE	22,24
	<i>Especificação : Pacote com 100 unidades.</i>				
34	CADERNO BROCHURA G:		180,000	CAIXA	279,50



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : Capa dura. Com 96 folhas. Cores diversas. Caixa com 40 unds.</i>				
35	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DESMONTÁVEL GG:		185,000	UNIDADE	38,67
	<i>Especificação : Caixa organizadora, cores diversas, feita em plástico composto por polipropileno de alta resistência, tampa com travas de fixação ao realizar o fechamento (necessário que a tampa seja totalmente destacável). Volume mínimo da caixa de 55l, dimensões mínimas de: 34cm de altura, 56cm de largura e 37cm de profundidade.</i>				
36	CAIXA ARQUIVO:		2040,000	UNIDADE	6,69
	<i>Especificação : Confeccionada em material plástico polionda, dimensões mínimas de 36,5x25x13cm, cores diversas, modelo desmontável; 400g/m2; com impressão em 02 lados, fechamento duplo reforçado.</i>				
37	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS:		108,000	UNIDADE	53,98
	<i>Especificação : Dual Power (à bateria e energia solar). Acondicionada em caixa de papelão.</i>				
38	CANETA HIDROCOR:		483,000	PACOTE	7,71
	<i>Especificação : Ponta redonda média; não tóxica; tamanho médio (aproximada 18x15x1cm); não recarregável; pacote com 12 cores. (Admitida variação de 5%).</i>				
39	CARTOLINA:		1681,000	PACOTE	64,75
	<i>Especificação : Material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cores diversas, tipo card set. Pacote com 100 folhas.</i>				
40	CD-RW:		44,000	CAIXA	247,25
	<i>Especificação : Disco laser CD-RW, tipo gravável e regravável/ CD-RW, capacidade 700 mb, tipo embalagem plástica individual, tempo gravação 80 min. Pacote com 100 unidades.</i>				
41	DVD-RW:		34,000	CAIXA	337,75
	<i>Especificação : Disco laser DVD-RW, tipo gravável e regravável/ DVD-RW, capacidade 4,7 Gb, tipo embalagem plástica individual, tempo gravação 120 min. Pacote com 100 unidades.</i>				
42	CLIPES Nº 1/0:		230,000	CAIXA	7,09
	<i>Especificação : De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.</i>				
43	CLIPES Nº 2/0:		353,000	CAIXA	2,78



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.</i>				
44	CLIPES Nº 3/0:		383,000	CAIXA	3,16
	<i>Especificação : De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.</i>				
45	CLIPES Nº 4/0:		313,000	CAIXA	3,96
	<i>Especificação : De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.</i>				
46	CLIPES Nº 6/0:		283,000	CAIXA	4,71
	<i>Especificação : De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unid.</i>				
47	CLIPES Nº 8/0:		430,000	CAIXA	4,86
	<i>Especificação : De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unid. De aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido com tratamento antiferrugem, caixa com 500 g.</i>				
48	COLA BRANCA 01 KG:		93,000	CAIXA	164,40
	<i>Especificação : Lavável, não tóxica, a base de água, potes de 1 kg. Caixa com 12 frascos.</i>				
49	COLA BRANCA 500G:		83,000	CAIXA	106,14
	<i>Especificação : Lavável, não tóxica, a base de água, potes de 500g. Caixa com 12 frascos.</i>				
50	COLA BRANCA 90G:		230,000	CAIXA	28,09
	<i>Especificação : Cola plástica líquida, frasco de 90 gramas, para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, adesivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível. Caixa com 12 frascos.</i>				
51	COLA DE ISOPOR 1KG:		90,000	CAIXA	451,61
	<i>Especificação : Plástica solúvel, frasco 1L. Caixa com 12 frascos</i>				
52	COLA DE ISOPOR 500G:		140,000	CAIXA	232,50
	<i>Especificação : Plástica solúvel, frasco 500g. Caixa com 12 frascos.</i>				
53	COLA DE ISOPOR 90G:		241,000	CAIXA	49,28
	<i>Especificação : Plástica solúvel, frasco 90ml. Caixa com 12 frascos.</i>				
54	CORRETIVO LÍQUIDO:		124,000	CAIXA	25,39



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

65

	<i>Especificação : Líquido para erro de escrita, branco, secagem rápida, a base d'água, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com 12 unidades.</i>				
55	ENVELOPE (A4) AMARELO:		111,000	CAIXA	107,02
	<i>Especificação : Envelope amarelo tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
56	ENVELOPE (A4) BRANCO:		85,000	CAIXA	115,56
	<i>Especificação : Envelope branco tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
57	ENVELOPE (A4) MADEIRA:		63,000	CAIXA	125,48
	<i>Especificação : Envelope madeira tamanho A4 (210mmx297mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
58	ENVELOPE (CARTA) AMARELO:		40,000	CAIXA	103,75
	<i>Especificação : Envelope amarelo tamanho carta (114mmx229,80mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
59	ENVELOPE (CARTA) BRANCO:		69,000	CAIXA	103,50
	<i>Especificação : Envelope branco tamanho carta (114mmx229,80mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
60	ENVELOPE (CARTA) MADEIRA:		30,000	CAIXA	103,50
	<i>Especificação : Envelope madeira tamanho carta (114mmx229,80mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
61	ENVELOPE (CONVITE) AMARELO:		93,000	CAIXA	126,13
	<i>Especificação : Envelope amarelo tamanho convite (100mmx140mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
62	ENVELOPE (CONVITE) BRANCO:		83,000	CAIXA	126,13
	<i>Especificação : Envelope branco tamanho convite (100mmx140mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
63	ENVELOPE (CONVITE) MADEIRA:		83,000	CAIXA	126,13
	<i>Especificação : Envelope madeira tamanho convite (100mmx140mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
64	ENVELOPE (OFÍCIO) AMARELO:		62,000	CAIXA	154,00
	<i>Especificação : Envelope amarelo tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
65	ENVELOPE (OFÍCIO) BRANCO:		62,000	CAIXA	154,00
	<i>Especificação : Envelope branco tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				
66	ENVELOPE (OFÍCIO) MADEIRA:		52,000	CAIXA	154,00
	<i>Especificação : Envelope madeira tamanho ofício (216mmx330mm) com aba. caixa com 250 unidades.</i>				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

67	ESTILETE LARGO: <i>Especificação : Estilete largo, composto por material plástico de qualidade, lâmina de aço carbono 18mm seccionada e com dispositivo para quebra da lâmina, trava para evitar retração da lâmina. Caixa com 12 Unidades.</i>	103,000	CAIXA	28,67
68	ESTILETE ESTREITO: <i>Especificação : Corpo em material plástico medindo aproximadamente 13cm, afiada, removível, dimensões aproximadas de 9,5x40x0,8cm. Caixa com 12 Unidades.</i>	153,000	CAIXA	16,98
69	EXTRATOR DE GRAMPOS: <i>Especificação : Tipo espátula em aço inoxidável aprox. 15cm.</i>	304,000	UNIDADE	4,56
70	FITA CREPE (ESTREITA): <i>Especificação : Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Tamanho do rolo 16mm x 50m.</i>	210,000	ROLO	5,89
71	FITA CREPE (LARGA): <i>Especificação : Fita Adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Tamanho do rolo 45mm x 50m.</i>	390,000	ROLO	13,35
72	FOLHA DE ISOPOR 10MM: <i>Especificação : Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm. Pacote com 26 Unid.</i>	177,000	PACOTE	95,11
73	FOLHA DE ISOPOR 15MM: <i>Especificação : Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Pacote com 24 Unid.</i>	137,000	PACOTE	103,39
74	FOLHA DE ISOPOR 25MM: <i>Especificação : Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm. Pacote com 10 Unid.</i>	137,000	PACOTE	87,10
75	FOLHA DE ISOPOR 30MM: <i>Especificação : Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30mm. Pacote com 08 Unid.</i>	273,000	PACOTE	89,68
76	FOLHA DE ISOPOR 50MM: <i>Especificação : Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm. Pacote com 05 Unid.</i>	123,000	PACOTE	81,19
77	GRAMPEADOR METÁLICO P: <i>Especificação : Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.</i>	137,000	UNIDADE	21,07
78	GRAMPEADOR METÁLICO M:	207,000	UNIDADE	44,70



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

67

	<i>Especificação : Capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.</i>				
79	GRAMPEADOR METÁLICO G:		102,000	UNIDADE	78,77
	<i>Especificação : Capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.</i>				
80	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA:		83,000	UNIDADE	88,42
	<i>Especificação : Grampeador profissional de alta pressão, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. Suporta grampos 106/8.</i>				
81	GRAMPO 26/6:		432,000	CAIXA	6,75
	<i>Especificação : Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 Unidades.</i>				
82	GRAMPO 106/8:		185,000	UNIDADE	19,12
	<i>Especificação : Especificação : Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/8. Caixa com 5000 Unidades</i>				
83	CAIXA DE LÁPIS DE COR G:		1146,000	CAIXA	6,35
	<i>Especificação : Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Caixa com 12 cores.</i>				
84	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18:		150,000	PACOTE	16,94
	<i>Especificação : Elástico 500g nº 18, pacote com 600 unidades.</i>				
85	LIVRO DE PROTOCOLO:		159,000	UNIDADE	13,68
	<i>Especificação : Capa/contracapa, papelão 697gm² revestido por papel kratt 110g/m² com 104 folhas.</i>				
86	LIVRO ATA 100FLS:		145,000	UNIDADE	14,56
	<i>Especificação : Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.</i>				
87	LIVRO ATA 50FLS:		145,000	UNIDADE	9,73
	<i>Especificação : Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.</i>				
88	PAPEL 40KG:		1770,000	FOLHA	1,36
	<i>Especificação : Papel 40 kg - 66x96cm.</i>				
89	PAPEL CAMURÇA:		770,000	FOLHA	1,26



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

68

	<i>Especificação : Papel camurça cores diversas. Características do produto, papel c/ duas faces, uma branca e outra colorida. Tamanho 40cm x 60cm.</i>				
90	PAPEL CARBONO A4 (AZUL):		39,000	CAIXA	48,55
	<i>Especificação : Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul. Caixa com 100 unidades.</i>				
91	PAPEL CARBONO A4 (PRETO):		36,000	CAIXA	48,55
	<i>Especificação : Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor Preta. Caixa com 100 unidades.</i>				
92	PAPEL CELOFANE:		575,000	FOLHA	1,44
	<i>Especificação : Laminas de plástico celofane colorido, transparente, de cores diversas.</i>				
93	PAPEL CREPOM:		855,000	FOLHA	1,20
	<i>Especificação : Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cores diversas</i>				
94	PAPEL DUPLA FACE SIMPLES:		985,000	FOLHA	1,20
	<i>Especificação : "ADICIONAR DESCRIÇÃO"</i>				
95	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4:		270,000	PACOTE	30,31
	<i>Especificação : Papel fotográfico A4 Brilhante, 130g, para uso em impressoras a jato de tinta com tinta corante, papel a prova d'água, pacote com 20 unidades.</i>				
96	PASTA CATALOGO:		70,000	UNIDADE	24,05
	<i>Especificação : Pasta catálogo para portfólio, formato ofício, plástica, com bolso e visor, 4 colchetes, 100 envelopes, cor preta. Dimensões aproximadas: 243mmx333mm.</i>				
97	PASTA COM GRAMPO TRILHO:		335,000	UNIDADE	3,75
	<i>Especificação : Em papel cartão duplex plastificado colorido.</i>				
98	PASTA SANFONADA GRANDE:		120,000	UNIDADE	34,28
	<i>Especificação : Pasta sanfonada, em plástico de alta qualidade, com 31 divisórias, com índice alfabético AZ, medindo 240 x 375 mm.</i>				
99	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA:		300,000	PACOTE	333,75
	<i>Especificação : Pasta suspensa marmorizada plastificada, feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, com 1 visor, com etiqueta branca, com ponteiros plásticos fincadas com ilhós, grampo plástico, 305 g/m2, medidas 361 x 240mm, pacote com 100 Unidades.</i>				
100	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL):		338,000	CAIXA	46,82



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : - Marcador de quadro branco com design diferenciado / - Cor viva. / - Recarregável. / - Traço 2,0 - 6,0mm / - Cor: Azul. / - Recarregável / - Ponta redonda. / Caixa contendo 12 unidades.</i>				
101	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO):		353,000	CAIXA	46,82
	<i>Especificação : - Marcador de quadro branco com design diferenciado / - Cor viva. / - Recarregável. / - Traço 2,0 - 6,0mm / - Cor: Preta. / - Recarregável / - Ponta redonda. / Caixa contendo 12 unidades.</i>				
102	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO):		233,000	CAIXA	46,82
	<i>Especificação : - Marcador de quadro branco com design diferenciado / - Cor viva. / - Recarregável. / - Traço 2,0 - 6,0mm / - Cor: Vermelha. / - Recarregável / - Ponta redonda. / Caixa contendo 12 unidades.</i>				
103	ORGANIZADOR DE PAPEL 2 COMPARTIMENTOS:		102,000	UNIDADE	52,91
	<i>Especificação : organizador de documentos para mesa de escritório duplo, material de acrílico, com 2 compartimentos fixos.</i>				
104	ORGANIZADOR DE PAPEL 3 COMPARTIMENTOS:		90,000	UNIDADE	67,92
	<i>Especificação : organizador de documentos para mesa de escritório triplo, material de acrílico, com 3 compartimentos fixos.</i>				
105	PRANCHETA (ACRILICO):		175,000	UNIDADE	17,88
	<i>Especificação : Acrílica, fumê, tamanho ofício, com prendedor de papel metálico.</i>				
106	PRANCHETA (MADEIRA):		90,000	UNIDADE	6,88
	<i>Especificação : Em madeira, tamanho ofício, com prendedor de papel metálico.</i>				
107	QUADRO BRANCO G:		61,000	UNIDADE	263,75
	<i>Especificação : Quadro branco, material laminado melamínico, largura 2 m, características adicionais calha pincel/apagador, material moldura alumínio, altura 1,20 m</i>				
108	QUADRO BRANCO GG:		50,000	UNIDADE	485,73
	<i>Especificação : Quadro branco, material laminado melamínico, largura 2,80 m, características adicionais calha pincel/apagador, material moldura alumínio, altura 1,20 m</i>				
109	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL):		241,000	CAIXA	36,73
	<i>Especificação : Tinta a base de álcool, cor azul, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.</i>				
110	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PRETO):		235,000	CAIXA	36,73



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

70

	<i>Especificação : Tinta a base de álcool, cor preta, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.</i>				
111	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (VERMELHO):		135,000	CAIXA	36,73
	<i>Especificação : Tinta a base de álcool, cor vermelha, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.</i>				
112	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (AZUL):		49,000	CAIXA	42,90
	<i>Especificação : Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 40 ml. Caixa com 12 Unidades.</i>				
113	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO (PRETO):		48,000	CAIXA	45,90
	<i>Especificação : Sem óleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de no mínimo 40ml, de qualidade comprovada. Caixa com 12 Unidades.</i>				
114	BASTÃO COLA QUENTE (FINA):		185,000	PACOTE	53,08
	<i>Especificação : Bastão cola quente , tamanho pequeno, transparente. Pacote de 1Kg.</i>				
115	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA):		185,000	PACOTE	54,35
	<i>Especificação : Bastão cola quente , tamanho grande, transparente. Pacote de 1Kg.</i>				
116	TESOURA P:		1390,000	UNIDADE	4,84
	<i>Especificação : 13cm, Sem ponta. Cabo atômico de Lâmina em aço inox</i>				
117	TESOURA G:		200,000	UNIDADE	12,55
	<i>Especificação : 21cm, Cabo atômico de Lâmina em aço inox.</i>				
118	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS):		156,000	UNIDADE	18,63
	<i>Especificação : Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias e com 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m².</i>				
119	GRAMPO PLÁSTICO:		100,000	PACOTE	16,75
	<i>Especificação : Grampo Plástico estendido macho-fêmea (trilha) para fixar no mínimo 300 folhas (pacote) com 50 unidades.</i>				
120	CARREGADOR DE PILHAS:		28,000	UNIDADE	116,35



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

71

	<i>Especificação : Carregador de pilhas - permite carregar até 4 pilhas aa - carregador para dispositivo USB embutido - alimentação automática, não requer seleção de tensão 100 até 240vac - saída: 1.5 vdc (500 ma máx para AA / 300 ma máx para AAA) - saída USB: 5 VCD / 500 ma - dimensões: 48 x 67 x 105 mm (c x l x a) - micro controlador embutido para garantir a carga completa - proteção contra inversão de polaridade e curto circuito - proteção contra pilhas alcalinas - compatível com pilhas recarregáveis tipo ni-mh / ni-cd - dois canais independentes com led's indicadores composição - termoplásticos, metais e circuito eletrônico conteúdo - carregador e manual de instruções</i>				
121	EXTENSÃO ELÉTRICA 05M:		121,000	UNIDADE	26,97
	<i>Especificação : Extensão energia elétrica - Extensão de energia elétrica, tipo flexível, comprimento 5 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt</i>				
122	RÉGUA 30CM:		568,000	UNIDADE	1,76
	<i>Especificação : Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 30cm.</i>				
123	RÉGUA 50CM:		188,000	UNIDADE	5,06
	<i>Especificação : Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 50cm.</i>				
124	RÉGUA 60CM:		168,000	UNIDADE	6,59
	<i>Especificação : Confeccionada em acrílico transparente detalhada em centímetro e milímetro de 60cm.</i>				
125	PILHA AA:		165,000	CARTELA	5,09
	<i>Especificação : Pilha, tamanho pequena, modelo AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Cartela com 2 unidades.</i>				
126	PILHA AAA (PALITO):		140,000	PACOTE	9,57
	<i>Especificação : Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Pacote com 04 Unidades.</i>				
127	QUADRO DE AVISOS 45X30:		53,000	UNIDADE	93,95
	<i>Especificação : Quadro de aviso feltro 45x30 cm moldura em madeira.</i>				
128	ENVELOPES TIPO CONVITE:		70,000	CAIXA	52,60
	<i>Especificação : 16x23,5; embalagem com 100 unidades gramatura 80g/m²; cores diversas.</i>				
129	GRAMPO GALVANIZADO 23/8:		90,000	CAIXA	21,18
	<i>Especificação : 23/8 caixa com 5.000 Unidades. para 50 folhas.</i>				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

72

130	GRAMPO GALVANIZADO 23/13: <i>Especificação : 23/13 caixa com 5.000 unidades. para 100 folhas.</i>	90,000	CAIXA	26,04
131	BENJAMIM (ADAPTADOR): <i>Especificação : Adaptador de tomada benjamim novo padrão adaptador, tensão nominal 127/220, tipo tomada 3 pinos. Corrente nominal 10 e 20 amperes, características adicionais adaptadores de tomada do novo padrão, material termoplástico, normas técnicas NBR 14136, referência Código 64120, potência nominal 1270/2200.</i>	145,000	UNIDADE	26,51
132	PAPEL MICRO ONDULADO: <i>Especificação : medidas da folha 50x80 cm</i>	532,000	FOLHA	2,93
133	PAPEL SULFITE A4: <i>Especificação : Branco, espessura 75g/m², medindo 210mm x 297mm, resma com 500 folhas. cx c/10 resmas.</i>	1131,000	CAIXA	225,00
134	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 AZUL: <i>Especificação : Nº 03, na cor azul, área útil 105x64mm.</i>	114,000	UNIDADE	6,02
135	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PRETO: <i>Especificação : nº 03, na cor preta, área útil 105x64mm.</i>	117,000	UNIDADE	6,08
136	COLA COLORIDA SEM GLITER: <i>Especificação : Caixa com 06 cores, com no mínimo de 23g, cada unidade.</i>	327,000	CAIXA	10,90
137	E.V.A. LISO: <i>Especificação : folha de emborrachado, simples e lisa, medindo 40 cm de comprimento por 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 folhas.</i>	990,000	PACOTE	22,94
138	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO: <i>Especificação : "ADICIONAR DESCRICAO"</i>	660,000	FOLHA	2,17
139	PAPEL LAMINADO: <i>Especificação : Papel Laminado 45x59cm, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual.</i>	510,000	FOLHA	1,53
140	PAPEL FANTASIA: <i>Especificação : "ADICIONAR DESCRICAO"</i>	480,000	FOLHA	1,95
141	PAPEL MADEIRA: <i>Especificação : Papel madeira folha grande. Dimensões 96x66cm. Pacote com 100 folhas.</i>	1200,000	PACOTE	98,99
142	PAPEL VERGÊ A4: <i>Especificação : Papel VERGÊ, material celulose vegetal, cor diversas, gramatura 120 g/m2, dimensões 210x297 mm, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, Cores Variadas. Pacote com 50 Unidades.</i>	250,000	PACOTE	20,07



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

143	PASTA EM L PLÁSTICA A4: <i>Especificação : Pasta arquivo, tipo L (pasta L), tamanho A4 (297mmx210mm), em plástico incolor.</i>	250,000	UNIDADE	1,47
144	PINCEL ATÔMICO (AZUL): <i>Especificação : Marcador permanente, recarregável, grosso, na core azul. caixa com 12 Unid.</i>	116,000	CAIXA	34,04
145	PINCEL ATÔMICO (PRETO): <i>Especificação : Marcador permanente, recarregável, grosso, na core preta. Caixa com 12 Unid.</i>	114,000	CAIXA	35,22
146	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO): <i>Especificação : Marcador permanente, recarregável, grosso, na cor vermelha. Caixa com 12 Unid.</i>	88,000	CAIXA	35,22
147	T.N.T.: <i>Especificação : (tecido não tecido), cores diversas, com 1,40 de largura. 100 % polipropileno. rolo com 50 m.</i>	545,000	ROLO	119,10
148	TINTA GUACHE 15ML: <i>Especificação : frasco contendo 15ml de tinta guache, cores diversas, cor viva e miscível solúvel em água, não tóxica, hipoalergênica, frasco inquebrável. Caixa com 06 Unidades.</i>	300,000	CAIXA	4,50
149	TINTA P/ PELE: <i>Especificação : Pintura facial cremosa, cores diversas, para pintura temporária sobre a pele limpa e seca, fácil remoção com água e sabão ou lenço umedecido, produto não tóxico. Caixa com 6 cores.</i>	123,000	CAIXA	22,05
150	E.V.A. ACETINADO: <i>Especificação : cores variadas, espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea, medida 4x6x2 cm. Pacote com 10 Unidades.</i>	140,000	PACOTE	37,82
151	E.V.A. DECORADO: <i>Especificação : folha de emborrachado, desenhado, medindo 40 cm de comprimento por 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 5 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	165,000	PACOTE	38,29
152	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (PRETO): <i>Especificação : Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor preta, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.</i>	49,000	CAIXA	34,70
153	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (VERMELHO):	49,000	CAIXA	33,95



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor vermelha, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.</i>				
154	PAPEL ALMAÇO:		1305,000	FOLHA	0,28
	<i>Especificação : Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem</i>				
155	COLA GLITER:		300,000	CAIXA	14,04
	<i>Especificação : Não atóxica, à base de água, de no mínimo 23g, com bico aplicador que facilita a pintura, com brilho intenso. Caixa c/ 06 unds.</i>				
156	E.V.A. COM GLITTER:		300,000	PACOTE	53,62
	<i>Especificação : cores variadas, espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea, medida 4x6x2 cm, glitterinado. Pacote com 10 Folhas</i>				
157	GLITER EM PÓ:		150,000	PACOTE	53,70
	<i>Especificação : Glitter escolar para uso em decorações, desenhos ou trabalhos artesanais, acabamentos, misturas de slime, texturas etc. Pacote com 500g, cores diversas.</i>				
158	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06:		115,000	UNIDADE	2,57
	<i>Especificação : Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.</i>				
159	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10:		115,000	UNIDADE	3,62
	<i>Especificação : Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.</i>				
160	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20:		105,000	UNIDADE	5,39
	<i>Especificação : Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.</i>				
161	TESOURA DE PICOTAR:		170,000	UNIDADE	15,45
	<i>Especificação : 13cm, Pontas arredondadas, intercambiáveis, resistente - Para papéis, uso em escritório e escolar. Picotes variados.</i>				
162	MASSA PARA BISCUIT:		65,000	PACOTE	35,70
	<i>Especificação : Massa pronta para biscuit, de fácil manuseio, facilita modelagem, garante acabamento único, livre de rachaduras e mofo, pacote com 1 kg.</i>				
163	PALITO PARA PICOLÉ:		270,000	PACOTE	5,57
	<i>Especificação : Palito, material madeira, comprimento 10 cm, aplicação picolé, características adicionais certificação ambiental, tipo pontas redondas. Pacote com 100 Unidades.</i>				
164	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12:		105,000	UNIDADE	3,75
	<i>Especificação : Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.</i>				
165	FITA FLORAL:		160,000	UNIDADE	19,43
	<i>Especificação : Largura 1,2 cm, Comprimento 30m, fita em plástico diversas estampas.</i>				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

75

166	PALITO DE CHURRASCO: <i>Especificação : Palito, material madeira, comprimento 30 cm, aplicação churrasco. Pacote com 100 Unidades.</i>	105,000	PACOTE	5,51
167	TINTA PARA TECIDO: <i>Especificação : Tinta para tecido, cores diversas. Para aplicação a pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Tinta à base de resina acrílica. Não tóxica. Solúvel em água. Resistente a lavagens. Frasco com 37 ml. Forma de acondicionamento caixa com 10 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a acrílex.</i>	430,000	CAIXA	42,23
168	ALFINETE DE SEGURANÇA: <i>Especificação : N° 00(25mm); 0(30mm). Caixa com 100 Unidades. Galvanizado.</i>	55,000	CAIXA	13,73
169	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DE 63 PEÇAS: <i>Especificação : Quebra cabeça decorado. Material: papel cartonado. Tamanho aproximado do Quebra-Cabeça montado: 34 x 22 cm. Tamanho aproximado da base com moldura: 38 x 26 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 38 x 33 cm. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.</i>	212,000	KIT	41,20
170	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO DIVERSOS: <i>Especificação : Dominó educativo que estimula o cálculo mental e raciocínio lógico, com operações de um lado e números até 9 do outro lado. Pode ser usado em casa ou na sala de aula com crianças que estejam no processo inicial da aprendizagem de matemática.</i>	73,000	UNIDADE	45,70
171	TINTA GUACHE 250ML: <i>Especificação : frasco contendo 250ml de tinta guache, cores diversas, cor viva e miscível solúvel em água, não tóxica, hipoalergênica, frasco inquebrável. tampa de rosca, abertura larga; Caixa com 06 Unidades.</i>	170,000	CAIXA	36,83
172	LIVRO INFANTIL: <i>Especificação : literatura infantil, em papel simples, com texto e gravuras</i>	540,000	UNIDADE	5,33
173	TINTA SPRAY: <i>Especificação : Tinta spray, baixa pressão, acabamento fosco, aplicação qualquer superfície, com difusor para traço fino, frasco com 400ml.</i>	360,000	UNIDADE	20,43
174	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE (AZUL): <i>Especificação : Tinta de secagem rápida: base de álcool, cor azul, corpo plástico, unidade de 20ml, Caixa com 06 unidades.</i>	43,000	CAIXA	40,39
175	PAPEL QUADRICULADO:	565,000	PACOTE	3,57



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

76

	<i>Especificação : Papel Alçaço, Quadrulado 010 x 010 mm. Pacote com 16 Folhas.</i>				
176	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR:		680,000	CAIXA	5,97
	<i>Especificação : Caixa com 12 unidades.</i>				
177	GIZ DE CERA COLORIDO P:		660,000	CAIXA	3,37
	<i>Especificação : Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, caixa pequena com 12 cores.</i>				
178	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14:		95,000	UNIDADE	4,12
	<i>Especificação : Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.</i>				
179	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16:		95,000	UNIDADE	5,03
	<i>Especificação : Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.</i>				
180	ALFABETO ILUSTRADO EM MADEIRA MDF - 78 PEÇAS:		40,000	JOGO	127,48
	<i>Especificação : Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. A partir de 04 anos.</i>				
181	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA MDF:		40,000	JOGO	36,60
	<i>Especificação : Confeccionado em M.D.F. Contém: 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Recomendado para crianças a partir de 4 anos.</i>				
182	ALFABETO ENCAIXADO CURSIVO EM E.V.A:		40,000	JOGO	73,83
	<i>Especificação : Conjunto confeccionado em eva, contendo 26 placas com 2 letras cursivas em cada peça (maiúscula e minúscula), cada placa medindo 100x150x6mm. Acondicionado em embalagem plástica.</i>				
183	CD-TECA: CANTIGAS DE RODA:		30,000	KIT	151,30
	<i>Especificação : Kit com 10 CD's de cantigas de roda.</i>				
184	BRINQUEDO FAZENDINHA CRIATIVA:		30,000	UNIDADE	45,10
	<i>Especificação : Acompanha 1 base cenário temática tamanho 50x50cm em papel cartonado. Kit com animais da fazenda, árvore e cerquinha em plástico. Peças da casinha e curral em MDF. Idade recomendada: +3 Anos.</i>				
185	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 40 PEÇAS COLORIDO:		40,000	UNIDADE	39,97



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

77

	<i>Especificação : Especificação : Confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, jogo formado por peças com figuras em um dos lados e nome da figura no outro. Cada figura está associada a outra peça. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.</i>				
186	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS 24 PEÇAS EM MDF:		40,000	JOGO	30,97
	<i>Especificação : Especificação : Material: Madeira MDF, modelo: Frutas. Idade recomendada: Acima de 3 anos Conteúdo da embalagem: 1 Jogo da Memória. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 20 x 25 cm. Peso aproximado da embalagem: 1,5 kg</i>				
187	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS 24 PEÇAS EM MDF:		40,000	JOGO	30,97
	<i>Especificação : Especificação : Material: Madeira MDF, modelo: Animais. Idade recomendada: Acima de 3 anos. Conteúdo da embalagem: 1 Jogo da Memória. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 20 x 25 cm. Peso aproximado da embalagem: 1,5 kg</i>				
188	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES 24 PEÇAS EM MDF:		40,000	JOGO	30,97
	<i>Especificação : Especificação : Material: Madeira MDF, modelo: Profissões. Idade recomendada: Acima de 3 anos. Conteúdo da embalagem: 1 Jogo da Memória. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 20 x 25 cm. Peso aproximado da embalagem: 1,5 kg</i>				
189	JOGO DE CARIMBOS EDUCATIVOS ANIMAIS SELVAGENS EM MADEIRA:		40,000	JOGO	35,63
	<i>Especificação : Caixa com 6 unidades. Modelo: animais selvagens. Faixa Etária: Acima de 4 Anos</i>				
190	JOGO DE CARIMBOS ABC ILUSTRADO EM MADEIRA:		110,000	JOGO	70,47
	<i>Especificação : Caixa com 28 carimbos. Modelo: alfabeto ilustrado. Faixa Etária: Acima de 4 Anos</i>				
191	JOGO EDUCATIVO - LOTO LEITURA:		30,000	JOGO	101,41
	<i>Especificação : Confeccionado em M.D.F. Caixa com 130 peças, composto por 5 tabuleiros. serigrafados com as figuras e quadrantes.</i>				
192	JOGO EDUCATIVO - LOTO TABUADA MATEMÁTICA:		30,000	JOGO	88,47
	<i>Especificação : Composição: 100 peças, sendo: 10 placas de 180mm x 105mm x 3mm e 90 peças de 40 x 30 x 3mm, acondicionados em 01 caixa de madeira tipo estojo medindo 225mm x 190mm x 55mm, e manual de instrução.</i>				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

193	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF - DIVERSOS:		30,000	JOGO	51,67
	<i>Especificação : Dimensões cm (AxLxP): 10,7 x 33,3 x 3,8cm. Idade Recomendada: A partir de 4 anos. Conteúdo da Embalagem: 16 Peças. Atenção: Não Recomendado para menores de 3 anos, por contém partes pequenas que podem ser engolidas. Gênero: Unissex</i>				
194	KIT DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS:		40,000	KIT	199,33
	<i>Especificação : Confeccionado em Feltro. 7 animais diferentes. Gênero: Unissex. Variando entre 26 a 36 cm de altura. Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Com certificação de segurança do inmetro</i>				
195	KIT DE FANTOCHES FAMILIA BRANCA:		40,000	KIT	190,00
	<i>Especificação : Confeccionado em Feltro. 7 personagens diferentes. Gênero: Unissex. Variando entre 26 a 36 cm de altura. Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Com certificação de segurança do inmetro</i>				
196	KIT DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA:		40,000	KIT	220,33
	<i>Especificação : Confeccionado em Feltro. 7 personagens diferentes. Gênero: Unissex. Variando entre 26 a 36 cm de altura. Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Com certificação de segurança do inmetro</i>				
197	KIT DE DEDOCHES ANIMAIS:		110,000	KIT	94,33
	<i>Especificação : Contém 10 dedoches em feltro tamanho médio 8 x 5 x 0,3 cm altura. Personagens diversos</i>				
198	KIT DEDOCHES DE FRUTAS E LEGUMES:		40,000	KIT	84,53
	<i>Especificação : Contém 05 dedoches em feltro tamanho médio 8 x 5 x 0,3 cm altura Frutas e legumes diversos</i>				
199	KIT FANTOCHES FOLCLORE BRASILEIRO:		40,000	KIT	223,83
	<i>Especificação : Confeccionado em Feltro. 7 personagens diferentes. Gênero: Unissex. Variando entre 40 a 47 cm de altura. Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Com certificação de segurança do inmetro</i>				
200	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PEÇAS:		30,000	KIT	144,97
	<i>Especificação : Composição: Caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Desenvolve: Raciocínio, Numeração decimal-posicional, operações fundamentais, Frações decimais, medidas, inequações, etc. Idade: 1ª até a 8ª série / 07 anos. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.</i>				
201	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA MDF:		40,000	PACOTE	82,53



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : Jogo educativo de figuras geométricas que encaixam em uma prancha, possibilitando à criança descobrir e compará-las. Embalagem com 17 peças. Faixa etária recomendada: á partir de 5 anos.</i>				
202	ESQUEMA CORPORAL EM MDF:		40,000	CAIXA	263,83
	<i>Especificação : Contém 20 peças, prancha vazada e recortada em baixo relevo para encaixe das peças. 20 peças para encaixe na base: cabeça, tronco e membros superiores e inferiores. Peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medidas aproximadas: base: 49 X 36 cm. Embalagem: película de PVC encolhível.</i>				
203	CASTELINHO NUMÉRICO EM E.V.A 34 PEÇAS:		110,000	KIT	42,43
	<i>Especificação : Idade recomendada: a partir de 4 anos. Sexo: unissex. 30 peças de 9 x 9 cm + 4 peças em forma de triângulo.</i>				
204	TAPETE DE E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS:		210,000	JOGO	144,63
	<i>Especificação : Embalagem com 26 unidades, cada placa com tamanho 30cm x 30cm e espessura de 0,5cm.</i>				
205	TAPETE DE E.V.A. NUMÉRICO, 10 PEÇAS:		110,000	JOGO	78,20
	<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades, cada placa com tamanho 30cm x 30cm e espessura de 0,8cm.</i>				
206	ÁBACO EM MADEIRA:		40,000	UNIDADE	120,50
	<i>Especificação : Material pedagógico, tipo ábaco fechado, material madeira, características adicionais com 40 argolas coloridas.</i>				
207	ÁBACO EM PLÁSTICO:		40,000	UNIDADE	66,13
	<i>Especificação : material pedagógico, tipo ábaco fechado, material plástico, características adicionais com 40 argolas coloridas.</i>				
208	ALFABETO ANIMADO COM FIGURAS:		40,000	JOGO	30,97
	<i>Especificação : Kit Pedagógico Infantil1- ABC Animado</i>				
209	ALFABETO MÓVEL EVA 248 LETRAS:		30,000	JOGO	215,00
	<i>Especificação : 248 peças com 4cm de altura e 2mm de espessura.</i>				
210	BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO EM E.V.A.:		30,000	JOGO	65,86
	<i>Especificação : Baralho para classificação em EVA. 50 peças; dimensões: 12 x 6 x 0,6 cm. acondicionado em embalagem plástica.</i>				
211	BAÚ PEDAGOGICO EM PLASTICO COM JOGOS DIVERSOS:		30,000	UNIDADE	493,00
	<i>Especificação : Baú de plástico com 10 jogos e brinquedos pedagógicos. Acompanha 10 brinquedos: dominó de formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas.</i>				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

212	BLOCOS LÓGICOS EM EVA:		50,000	UNIDADE	63,97
	<i>Especificação : Blocos Lógicos em EVA - Conjunto em EVA, contendo 6 placas, com 48 peças para encaixe na placa correspondente, nas dimensões 19x19 cm cada placa, sendo que 03 placas com espessura de 1,2 cm e 03 placas de 0,6 cm.</i>				
213	CASINHA DE ENCAIXE GEOMETRICOS:		60,000	UNIDADE	60,43
	<i>Especificação : Casa em plástico, brinquedo educativo, formas geométricas, cores alegres, importante no desenvolvimento da coordenação motora, visão e percepção de cores e tamanhos brincando e permitindo o aprendizado de nomes e figuras.</i>				
214	KIT DE FANTOCHES FRUTAS:		60,000	KIT	147,50
	<i>Especificação : Confeccionado em Feltro. 7 frutas diferentes. Gênero: Unisex. Variando entre 26 a 36 cm de altura. Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Com certificação de segurança do inmetro</i>				
215	JOGO DOS NÚMEROS E QUANTIDADES:		50,000	JOGO	47,63
	<i>Especificação : Idade recomendada: a partir de 4 anos. Sexo: unisex. 30 peças de 9 x 9 cm + 4 peças em forma de triângulo.</i>				
216	PINOS COLORIDOS DE ENCAIXE:		50,000	JOGO	50,63
	<i>Especificação : Confeccionado em M.D.F. e madeira, base de M.D.F. 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro em MDF e 20Pinos.</i>				
217	BAU EDUCATIVO PEDAGOGICO C/ 10 BRIQUEDOS EM MADEIRA:		30,000	UNIDADE	504,00
	<i>Especificação : Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: dominó de formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas.</i>				
218	QUEBRA CABEÇA CARTONADO 24 PEÇAS:		210,000	UNIDADE	43,30
	<i>Especificação : Quebra cabeça decorado. Material: papel cartonado. Recomendado para crianças maiores de 4 anos.</i>				
219	PAPEL SUFITE A4 COLORIDO.:		90,000	PACOTE	4,02
	<i>Especificação : Especificação : Colorido, medindo 210mm x 297mm, Pacote com 100 folhas.</i>				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

81

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

82

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

84

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 202021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

86

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA –
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2021-PMGP – SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 05/2021-PMGP.

87

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, com sede no (a) _____, na cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____-__, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, GESTOR(A) DO FUNDO/ÓRGÃO (PREFEITO (A) / SECRETÁRIO), portador do CPF nº ____/____/____-__, residente na _____, Nº (Quadra, Lote) _____, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/202__, publicada no _____ de __/__/202__, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

90

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ** por intermédio do(a) **ÓRGÃO/SECRETARIA/FUNDO**, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **SECRETÁRIO/GESTOR MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 05/2021-PMGP, por Sistema de Registro de Preços nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



.....
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA